



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI N.º 2.317, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016.

**“Denomina Unidade Pública – Colégio Municipal
situado no Setor Imperial no Município de Porto
Nacional de “Escola Municipal Professor Ruy
Rodrigues” e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Pública – Colégio Municipal
situado no Setor Imperial no Município de Porto Nacional de **“Escola Municipal
Professor Ruy Rodrigues”**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data 1 de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins**, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2.016.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal